

<b>POLÍTICAS E DIRETRIZES INSTITUCIONAIS</b>
<b>LIDERANÇA</b>
<b>POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES</b>

### 1. Objetivo:

Esta Política tem o objetivo de estabelecer diretrizes e orientar a identificação, declaração e resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesse reais ou potenciais.

### 2. Abrangência:

Médicos cooperados, diretores, conselheiros, integrantes do corpo clínico, funcionários efetivos, temporários, estagiários e profissionais credenciados da Unimed de Rio Claro e suas filiais.

### 3. Definições:

Configura-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, um profissional pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja talvez distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização.

Uma potencial situação de conflito de interesse não significa tornar-se de fato um conflito. Por outro lado, a empresa precisa estar alerta aos casos do dia a dia, para se precaver e evitar a sua ocorrência na prática. Seguem alguns exemplos de situações que merecem, ao menos, um ponto de atenção especial:

- Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;
- Existência de parentes próximos em posição de decisão em órgãos públicos;
- Profissional com um segundo emprego em empresas concorrentes, em empresa com relacionamento com a nossa empresa (ex.: fornecedor, cliente, órgão público);
- Profissional com alguma relação com empresas concorrentes;

- Profissional com parentes em empresas concorrentes;
- Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com a Unimed Rio Claro e suas filiais;
- Profissional com participação societária em empresa que possui relacionamento com a Unimed Rio Claro e suas filiais;
- Profissional com laço de amizade, parentes ou alguma relação com pessoas que possam influenciar alguma decisão na empresa (não significa que influencia, mas que potencialmente possa influenciar).

Os exemplos aqui mencionados não pretendem esgotar as possibilidades de potencial conflito de interesse, mas apenas trazer a reflexão ao profissional, para esse poder realizar uma autoanálise sobre potenciais conflitos existentes.

#### 4. Diretrizes:

Todos devem atuar de forma profissional e ética, onde as decisões não poderão ser influenciadas por interesse pessoais.

Cada funcionário tem o dever de analisar a sua própria situação na empresa e reportar, imediatamente, qualquer potencial conflito de interesse que possa existir, conforme descrito no Procedimento CO 1-05 (anexo). Essa análise deve ser feita com o auxílio do Checklist para Conflito de Interesses (anexo CO 1-05 Z 1-05-1), e o seu preenchimento deve refletir a realidade e deverá ser repetido sempre que houver qualquer alteração nas respostas dadas.

Com o objetivo de minimizar situações de Conflito de Interesses reais ou potenciais, a Unimed Rio Claro adota regras para contratação de parentes conforme descrito na Política de Gestão de Pessoas.

#### 5. Descrição:

O Departamento de Compliance tem como premissa implantar e gerenciar o Programa de Compliance, de acordo com a RN 443, que estabelece procedimentos para disciplinar as

relações entre proprietários, gestores e mercados, baseados em princípios como transparência, equidade e prestação de contas.

O termo “Compliance” tem origem no verbo em inglês to comply, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em “Compliance” é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Portanto, manter a empresa em conformidade significa atender aos normativos dos órgãos reguladores.

A função Compliance permeia toda a organização, abrange todos os processos, envolve todas as pessoas e a agregação de valor cumpre relevante papel para a sua sustentabilidade. A criação da Política de Conflito de Interesses está atrelada a essa necessidade.

A equipe de implantação do Programa de Compliance é formada por:

Diretor Administrativo

Coordenadora Médica da Qualidade

Compliance Officer (profissional de Compliance)

Gestor de Projeto

Facilitadores

## **6. Documentos Complementares:**

Código de Conduta da Unimed Rio Claro

Procedimento para Conflito de Interesse CO 1-05

Checklist para Conflito de Interesses CO 1-05 Z 1-05-1

## **7. Papéis e responsabilidades:**

Médicos cooperados, diretores, conselheiros, integrantes do corpo clínico, funcionários efetivos, temporários, estagiários e profissionais credenciados devem conhecer e seguir o Código de Conduta da Unimed Rio Claro, bem como a Política de Conflito de Interesses e os procedimentos estabelecidos.

## **8. Divulgação da Política:**

A divulgação será realizada através da Intranet, e-mails informativos e reuniões.

## 9. Referências:

Código de Conduta da Unimed Rio Claro

Material fornecido pela assessoria Compliance Total

<p><b>Data da Elaboração: 13/04/2021</b></p> <p><b>Revisão:</b></p>	<p><b>Elaboração: Leila Becaro Camargo, Luiza Helena Rocha, Mara Silvia Knothe Brescansin</b></p> <p><b>Coordenadora: Luiza Helena Rocha</b></p>
<p><b>Validação: Luciana Ap. Mendes Ançanello – Compliance Officer</b></p>	<p><b>Aprovação: Dr. José Martiniano Grillo Neto – Diretor Presidente</b></p>